

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 203/2020**

**TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM
CARÁTER EMERGENCIAL, DE
PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO, COM VISTAS À AMPLIAÇÃO
IMEDIATA DA COBERTURA ASSISTENCIAL À
POPULAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA
PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19
(NOVO CORONAVÍRUS).**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida na Portaria RioSaúde de 22 de março de 2020, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais para as categorias que menciona, por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA** das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. A vaga será provida conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO, RESPECTIVAMENTE, SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA, DESDE QUE O PROFISSIONAL COMPAREÇA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NA CONVOCAÇÃO.

O processo de contratação será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

1 – VAGAS
CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR I

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGA INICIAL	C/H SEMANAL	SALÁRIO
SEDE	02	40H (DIARISTA)	R\$ 5.300,00 + R\$ 702,25 (ADIANT. REAJUSTE 2019) = R\$ 6.002,25

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA OU CURSANDO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO OU SISTEMA DE INFORMAÇÃO COM PREVISÃO DE CONCLUSÃO EM JULHO DE 2021.

EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 04 ANOS COM PROGRAMAÇÃO *BACK-END* UTILIZANDO A LINGUAGEM JAVA (FRAMEWORK SPRING – SPRING MVC, SPRING BOOT, SPRING SECURITY E SPRING DATA JPA).

EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 04 ANOS COM PROGRAMAÇÃO FRONT-END (ANGULAR, REACT OU VUE).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

SÓLIDO CONHECIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DE API REST.

SÓLIDO CONHECIMENTO E DOMÍNIO COM SQL.

CONHECIMENTO DE MODELAGEM UML.

CONHECIMENTO NAS LINGUAGENS HTML, JAVASCRIPT E CSS.

CONHECIMENTOS EM JQUERY E BOOTSTRAP.

CONHECIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES CLIENTE/SERVIDOR EM DELPHI.

*As atribuições dos cargos encontram-se descritas no Anexo III.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o link do processo seletivo, disponível no período de **01/12/2020 à 06/12/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);

- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online;
- h) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

2.5 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada.

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

4 - DA VALIDADE:

4.1 O prazo de validade deste Edital será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, no caso de permanência do estado de emergência por conta da pandemia.

5 – DA REMUNERAÇÃO:

5.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.

5.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

5.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

5.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

5.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para admissão;

6.2 Será desclassificado o candidato deixar de apresentar a documentação exigida no item 2.4 deste Edital.

6.3 A divulgação das contratações ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

6.4 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

6.5 Havendo desistência do candidato convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o candidato subsequente na ordem de chegada para contratação;

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

6.7 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

6.8 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

6.9 Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

6.10 Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro.

6.11 Os Requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.

6.12 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

6.13 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

6.14 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2020

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE

ANEXO I

DATA	EVENTO
01/12/2020	PUBLICAÇÃO NO SITE
02/12/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM D.O
01/12/2020 A 06/12/2020.	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
07/12/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
08/12/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
08/12/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO ITEM 5 A.5 DESTE EDITAL HORÁRIO: DE 09 ÀS 12H00
09/12/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Obs.: As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site www.rio.rj.gov.br/riosaudef, redes sociais da RIOSAÚDE, e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

I- CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO I

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO QUE CONCORRE – 10 PONTOS POR ANO COMPLETO (*)	5 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 4 ANOS MÍNIMOS)	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PROGRAMAÇÃO BACK-END UTILIZANDO A LINGUAGEM JAVA (FRAMEWORK SPRING – SPRING MVC, SPRING BOO SPRING SECURITY E SPRING DATA JPA).	10 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 4 ANOS MÍNIMOS)	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PROGRAMAÇÃO FRONT-END (ANGULAR, REACT OU VUE).	10 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 4 ANOS MÍNIMOS)	40
TOTAL		100

(*) O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

(**) Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

(***) Certificados que constem carga horária mínima de 360/h. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado e Doutorado “*Stricto Senso*” o candidato deverá apresentar foto-cópia do diploma, devidamente registrado, expedido por Instituição expedido pelo MEC.

O diploma ou certificado obtido no exterior só será considerado se for revalidado por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente respeitando os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO I E II

- DESENVOLVER SISTEMAS E APLICAÇÕES QUE OBJETIVAM DAR AGILIDADE, SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO AOS PROCESSOS DA RIOSAÚDE;
- PROCEDER COM O GERENCIAMENTO DO BANCO DE DADOS DA PLATAFORMA, SERVINDO COMO INTERLOCUTOR TÉCNICO PARA QUESTÕES MAIS ESPECÍFICAS;
- DESENVOLVER INTERFACES DE COMUNICAÇÃO COM BANCO DE DADOS E WEBSERVICES;
- ANALISAR DOCUMENTAÇÕES DE REQUISITOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E SISTEMAS;
- DESENVOLVER DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CÓDIGO-FONTE DAS APLICAÇÕES E SISTEMAS;
- REALIZAR MANUTENÇÃO EM CÓDIGO-FONTE DE APLICAÇÕES E SISTEMAS LEGADOS;

- AUXILIAR A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO NAS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARQUITETURA DE APLICATIVOS;
- REALIZAR TESTES DE APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, FUNCIONAIS E UNITÁRIOS;
- REALIZAR REPAROS EM SOFTWARES/APLICATIVOS;
- REALIZAR DIAGRAMAÇÃO;
- CONHECER SOBRE DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMA, PRÉ-REQUISITOS, CASOS DE USO;
- REALIZAR TREINAMENTO DOS SISTEMAS/APLICATIVOS/APLICAÇÕES AOS USUÁRIOS, QUANDO NECESSÁRIO.